



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº378, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: DESIGNA OS SERVIDORES QUE SERÃO MEMBROS DA ESCOLA PREVIDENCIÁRIA INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº369, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando a estrutura organizacional da Escola Previdenciária prevista no artigo 5º do Decreto nº 369 de 09 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados membros para compor a Escola Previdenciária, instituída pelo Decreto nº 369, de 09 de setembro de 2022, conforme a seguir especificado:

- I – Diretoria Geral: Rosilane de Assis Silva Custódio;
- II – Diretoria Disciplinar: Marcelo Zappa Meirelles;
- III – Diretoria Administrativa: Izabel Cristina da Silva;
- IV – Coordenação de Ações, Resultados e Divulgações: Patrícia da Silva Manso;
- V – Secretaria: Henrique Oliveira da Silva;
- VI – Assessoria: Jorge Ubirajara Campos Dantas;
- VII – Setor de Informática: Ana Paula Nascimento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2022.

Barra do Piraí/RJ, 23 de setembro de 2022.


MÁRIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal